

\$ 1,50 patacas	1 250 000	澳門幣一元五角	1,250,000枚
\$ 1,50 patacas	1 250 000	澳門幣一元五角	1,250,000枚
\$ 1,50 patacas	1 250 000	澳門幣一元五角	1,250,000枚
\$ 1,50 patacas	1 250 000	澳門幣一元五角	1,250,000枚
Bloco com selo de \$ 10,00	1 250 000	含面額澳門幣十元郵票之小全張	1,250,000枚

Artigo 2.º Os selos são impressos em 416 666 folhas miniatura, das quais 104 166 serão mantidas completas para fins filatélicos.

Governo de Macau, aos 27 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

第二條——該等郵票印刷成四十一萬六千六百六十六張小版張，其中十萬四千一百六十六張將保持完整，以作集郵用途。

一九九九年五月二十七日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

Portaria n.º 209/99/M

de 31 de Maio

訓令 第209/99/M號

五月三十一日

Considerando ser unanimemente reconhecido que o quadro actual dos Serviços de Saúde de Macau se encontra insuficientemente dotado, especialmente no que respeita ao grupo do pessoal médico;

Considerando que o alargamento do quadro, nos grupos de pessoal médico hospitalar e de clínica geral, além de imprescindível é inadiável face à necessidade de assegurar o normal desenvolvimento das carreiras, adequando o pessoal médico às necessidades efectivas e permanentes dos Serviços de Saúde de Macau, assim como ao imperativo de salvaguarda das legítimas expectativas dos profissionais localizáveis que, em muitos casos, vêm desempenhando, há vários anos, as suas funções em regime de contrato além do quadro;

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo 1.º O quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, é alterado, na parte respeitante ao grupo de pessoal médico, de acordo com o quadro em anexo.

Artigo 2.º A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Junho de 1999.

Governo de Macau, aos 28 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

鑑於澳門衛生司現有之人員編制，尤其是醫療人員組別之編制，被一致認為配備不足：

又鑑於為確保醫院醫生職程及全科醫生職程之正常發展，使醫療人員配合澳門衛生司工作之實際及長遠需求，並為保障本地化之專業人員之正當期待，其中很多人多年來一直以編制外合同方式從事工作，必須盡快擴大醫院醫療人員及全科醫療人員組別之編制：

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

總督根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第六十一條第六款及第七款之規定及《澳門組織章程》第十六條第一款c項之規定，命令：

第一條——六月八日第29/92/M號法令附表所載澳門衛生司人員編制內醫療人員組別之部分，現按附表作出修改。

第二條——本訓令自一九九九年六月一日起開始生效。

一九九九年五月二十八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

ANEXO

Grupo de pessoal	Cargo/categoria	Lugares
	<i>Carreira médica hospitalar</i> Chefe de serviço hospitalar e Assistentes hospitalares	90

附 件

人員組別	職務 / 職級	職位
醫療人員	醫院醫生職程 醫院主任醫生及主治醫生	90

ANEXO

Grupo de pessoal	Cargo/categoria	Lugares
Pessoal médico	<i>Carreira médica de saúde pública</i> Chefe de serviço de saúde pública e Assistente de saúde pública	7
	<i>Carreira médica de clínica geral</i> Chefe de serviço de clínica geral e Assistente de clínica geral	47
	Clínico geral*	6*

* A extinguir quando vagarem.

Portaria n.º 210/99/M

de 31 de Maio

Sob proposta do Conselho Superior de Justiça de Macau;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º da Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo único. É nomeado o Procurador da República, licenciado Alberto Fernandes Brás, para exercer, em regime de comissão de serviço, o cargo de juiz do Tribunal de Contas, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1999.

Governo de Macau, aos 28 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 65/GM/99

De acordo com o disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os modelos de impressos aí previstos são aprovados por despacho do Governador;

Nestes termos;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

1. São aprovados os modelos de impressos anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no prazo de 90 dias a contar da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Maio de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

附 件

人員組別	職務/職級	職位
醫療人員	公共衛生醫生職程	7
	公共衛生主任醫生及公共衛生主治醫生	
	全科醫生職程	47
	全科主任醫生及全科主治醫生	
全科醫生*	6*	

*出缺時撤銷

訓令 第 210/99/M 號

五月三十一日

經澳門司法高等委員會建議；

總督根據八月二十九日第112/91號法律第二十條第一款及第三款、第十八條第三款及第四款之規定，以及根據《澳門組織章程》第十六條第一款 a 項之規定，命令：

獨一條——任命共和國檢察長 Alberto Fernandes Brás 學士，以定期委任方式擔任審計法院法官職務；本任命自一九九九年六月一日起產生效力。

一九九九年五月二十八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

總督辦公室

批示 第 65/GM/99 號

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》，其中規定表格的式樣要由總督的批示批准；

基此；

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過，並由十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第九條第一款以及《澳門組織章程》第十六條第一款c)項的規定，總督著令：

1. 批准附於本批示且為本批示組成部份的表格式樣。

2. 本批示自公布日起計九十日期內生效。

命令公布

一九九九年五月二十五日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立